

LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) o vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Belo Jardim.

Art. 2º O início do pagamento do reajuste salarial a que se refere o Art. 1º terá efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 11 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000039

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/12000039

Número / Ano	000039/2025
Data / Horário	12/03/2025 - 13:03:14
Ementa	Lei Municipal nº 3.657/2025: "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan